



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ENERGIA E RECURSOS MINERAIS**  
**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO N.º 004, de 10 de Fevereiro de 1988.**

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM,** em sua reunião de 10 de Fevereiro de 1988, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31 do Decreto n.º 9.396 de 09 de Março de 1982, combinado com o artigo 13 do mesmo diploma legal.

**DELIBERA:**

**Art. 1.º)** Aprova a Norma Administrativa ( NA 102) que dispõe sobre Remuneração de Licenciamento de Loteamentos e Construções não Industriais.

**Art. 2º )** O produto de arrecadação especificada no Art. Anterior constituirá recurso da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos na conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei n.º 4.033 de 20.12.78.

**Art. 3.º)** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

---

Francisco Adelson de Lacerda  
SEMEMA

---

Edmilson Fonseca  
SUDEMA

---

Dilson da Mota Silveira  
SEDUR

---

Juanice Vieira da Silva  
SIC

---

José Cláudio Pontes  
S. A A

---

Ioman Leite Pedrosa  
SEPLAN